



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL



EDITAL Nº 28/2021

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/PROGEP por meio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas/CDP e da Divisão de Educação e Capacitação Profissional/DECP, no uso de suas atribuições, conforme o Plano de Desenvolvimento de Pessoas - Exercício 2021 e o Decreto 9.991, de 28 de agosto de 2019, torna pública a abertura das inscrições para o Curso **“DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS GERENCIAIS PARA COORDENADORES DE CURSOS DE GRADUAÇÃO”**, no período de **2 a 4 de agosto** de 2021 na modalidade a distância, oferecendo **100 vagas**, destinadas aos servidores docentes, com início previsto para o dia **10 de agosto e término para o dia 05 de setembro de 2021**, com carga horária total de **80 horas**. O curso será desenvolvido e acompanhado a distância, por meio da plataforma de aprendizagem virtual – MOODLE e com o auxílio de ferramentas de videoconferência para os encontros síncronos que ocorrerão às terças-feiras às 14h.

1. Das disposições preliminares:

O Curso **“DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS GERENCIAIS PARA COORDENADORES DE CURSOS DE GRADUAÇÃO”** tem como objetivo desenvolver competências de gestão acadêmica para docentes que atuem ou que pretendem atuar em cargos de coordenação de curso de graduação, possibilitando uma reflexão sobre o processo educacional no Ensino Superior e sua importância no contexto social, - demonstrando habilidade na utilização das funcionalidades do SIGGA correspondentes às atribuições de coordenadores de curso de graduação.

1.1 O Curso terá carga horária total de **80 horas**, com os seguintes conteúdos programáticos:

Unidade 1: DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES PESSOAIS E PROFISSIONAIS NO AMBIENTE ORGANIZACIONAL

Papel do gestor; Desenvolvimento de Competências gerenciais; Gestão de pessoas e o processo de aprendizagem; Trabalho em equipe; Aprendizagem social e competências coletivas; gerenciamento das emoções; O Conhecimento nas Organizações; e O processo de Gestão do Conhecimento.

Unidade 2: GESTÃO ADMINISTRATIVA E ACADÊMICA

Funcionamento do Colegiado do Curso; Competências do Coordenador do Curso; Aspectos legais, regulamentares e éticos da gestão acadêmica; e Avaliação de curso institucional.

Unidade 3: SIGAA – FUNCIONALIDADES DE COORDENAÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO

Cadastro de Disciplina; Trancamento; Matrícula; Ajuste de Matrícula; etc (outras funcionalidades)

Unidade 4: SIGAA – MÓDULO CENTRAL DE ESTÁGIO E NOVAS FUNCIONALIDADES

Apresentação dos fundamentos legais norteadores dos procedimentos no SIGAA Módulo Central de Estágio; Análise dos documentos e procedimentos de autenticação; Fluxo dos procedimentos aplicados ao Módulo Central de Estágio; Apresentação dos perfis de atuação no SIGAA Módulo Central de Estágio e suas atuações no sistema; Cadastro de Convênios no SIGAA Módulo Central de Estágio; Cadastro de estágios no SIGAA Módulo Central de Estágio; Procedimentos para manutenção das informações dos cadastros de estágio.

1.2 Público alvo: **Servidores da UFPB** que atuam em coordenações de curso e que desempenham ou desejam desempenhar a função de coordenadores de curso de graduação, coordenadores de estágio de graduação, dentre outros.

1.3 Número de vagas disponíveis: **100**

2. Dos pré-requisitos:

2.1 Serão aceitas todas as inscrições realizadas durante o período determinado neste edital, desde que o servidor técnico-administrativo ou docente esteja no efetivo exercício do seu cargo.

2.2 Não estar usufruindo de qualquer licença ou afastamento previsto na Lei 8.112/90.

3. Das inscrições:

3.1 As inscrições dar-se-ão por formulário on-line existente no SIGRH <https://sistemas.ufpb.br/sigrh> das **08h do dia 02/08/2021 até 23h59min, do dia 04/08/2021** ou até encerramento do número de vagas disponíveis descrito no item 1.3.

3.2 Considerando o uso de ferramentas das redes sociais durante o curso, é imprescindível que os interessados atualizem o número do celular no sistema do SIGRH no menu servidor > serviços > atualizar dados pessoais > atualizar endereço > celular.

3.3 A inscrição do servidor no plano de capacitação da PROGEP implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4. Da seleção:

4.1 A DECP procederá à seleção dos pedidos de inscrição após análise dos seguintes itens:

4.2 Os pré-requisitos estabelecidos no item 2.2 deste edital;

4.3 O público-alvo definido do item 1.2;

4.4 O candidato que não atender aos pré-requisitos na ordem estabelecida neste título terá sua inscrição indeferida;

4.5 Os servidores com inscrições homologadas serão notificados por e-mail.

4.6 O resultado da homologação da inscrição no curso será enviado por e-mail ao servidor, no dia 06 de agosto de 2021.

5. Da certificação:

5.1 A certificação somente será concedida ao servidor que concluir o conjunto de atividades proposto no ambiente virtual de aprendizagem (*on-line*) e obtiver uma média igual ou superior a 70 pontos.

5.2 Os certificados estarão disponíveis no SIGRH 15 dias após a conclusão do curso.

5.3 O servidor deverá acessar ao SIGRH no menu servidor > aba capacitação > turmas > avaliação de reação. Após a avaliação de reação o servidor deverá retornar a aba capacitação > certificado > solicitar certificado > selecionar apenas tipo de certificado (curso/módulo/instrutor) > selecionar o certificado desejado, concordando com o aviso expresso > selecionar desenvolvimento profissional > clicar em solicitar certificado e aguardar a autorização e liberação da DECP.

5.4 Após autorizado e liberado pela DECP, o servidor deverá acessar ao SIGRH no menu servidor > aba capacitação > certificados disponíveis e imprimir o certificado desejado.

6. Das desistências e abandonos:

6.1 O servidor inscrito que por motivo de força maior estiver impossibilitado de participar do curso deverá cancelar sua inscrição no SIGRH, acessando o **menu capacitação > inscrições > inscrições realizadas > cancelar inscrição**.

6.2 Caso o servidor abandone o curso sem a devida justificativa, o SIGRH automaticamente impedirá qualquer inscrição em eventos de capacitação futuros.

6.3 Em qualquer um dos casos previstos neste título a vaga remanescente será preenchida com o Cadastro de Reserva divulgado conforme item 4.5.

7. Das disposições finais:

7.1 Ao final do curso os participantes avaliarão itens no que se refere ao instrutor, ao conteúdo programático e a coordenação do curso, por meio de formulários disponibilizados no SIGRH através da **avaliação de reação**.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela PROGEP/CDP/DECP.

João Pessoa, 28 de julho de 2021.

Rita de Cássia de Faria Pereira
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas